



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 980222

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger.**

Número do CPF: *****.101.019-**.**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria nº 564, de 13 maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, Edição nº 92, Seção 2, pág. 1.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 490051/Código de Gestão 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 490051 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Embrapa Gado de Leite - CNPGL.**

Nome da autoridade competente: **José Luiz Bellini Leite (Chefe-Geral).**

Número do CPF: *****.934.456-**.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no BCA nº 63, de 16 de dezembro de 2024, associada à Portaria nº 774, publicada no BCA Nº 29, de 07 de julho de 2025.**

Nome da autoridade competente: **Adriana Carla Sanches Façanha (Chefe-Adjunta de Administração).**

Número do CPF: *****.698.973-**.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no BCA nº 63, de 16 de dezembro de 2024, associada à Portaria nº 1213, publicada no BCA nº 40, de 30 de agosto de 2021.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Embrapa Gado de Leite.**

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **UG 135015/Código de Gestão 13203 – Embrapa Gado de Leite - CNPGL.**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **UG 135015 - Embrapa Gado de Leite - CNPGL.**

3. OBJETO

Rede ATER Leite – Fase 2: fortalecer a rede interinstitucional entre Embrapa e instituições de ATER para promoção do aumento da eficiência e da sustentabilidade dos sistemas de produção de leite da agricultura familiar em diferentes estados.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Esse plano de trabalho possui as seguintes metas:

META 1) Estruturação de planos de ação junto a ATER em cada estado.

Etapas 1.1. - Estruturação de planos de ação junto a ATER em cada estado.

Etapas 1.2. Bolsas de estímulo à inovação (Nível I).

META 2) Implementação de URTs nos estados parceiros.

Etapas 2.1. - Implementação de URTs nos estados parceiros.

META 3) Realização de eventos técnicos e de capacitação e de gestão com as instituições parceiras.

Etapas 3.1. Realização de eventos técnicos e de capacitação e de gestão com as instituições parceiras.

Etapas 3.2. Aquisição de veículo para auxiliar na realização de eventos técnicos e workshop.

Etapas 3.3. Realização de workshop anual.

Etapas 3.4. Aquisição de notebooks para auxiliar na realização de eventos técnicos e de capacitação.

META 4) Gestão administrativa e financeira do projeto.

Etapas 4.1. Realização de eventos técnicos e de capacitação e de gestão com as instituições parceiras.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A cadeia produtiva do leite é uma das atividades socioeconômicas mais importantes do Brasil. Produzido em quase 99% dos municípios brasileiros, o leite é responsável pela geração de emprego e renda para milhões de pessoas. Com o avanço tecnológico influenciado pela conjuntura de mercado desafiadora vivenciada nos últimos anos, somente os produtores mais eficientes tem conseguido se manter na atividade gerando renda e bem-estar para suas famílias.

A Embrapa Gado de Leite e outras unidades descentralizadas desenvolvem ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação visando disponibilizar soluções tecnológicas que contribuam para o aumento da eficiência e sustentabilidade da pecuária leiteira. Mas para que essas soluções cheguem efetivamente ao campo e sejam adotadas, é fundamental uma ação articulada junto a instituições de assistência técnica e extensão rural (ATER).

Nesse contexto, a presente proposta tem por objetivo desenvolver ações conjuntas de compartilhamento e intercâmbio de conhecimentos entre os profissionais da pesquisa e extensão, juntamente com os produtores, de modo a estabelecer estratégias que promovam o aumento da eficiência e da sustentabilidade dos sistemas de produção de leite da agricultura familiar em diferentes estados por meio de um arranjo interinstitucional entre a Embrapa e instituições de ATER.

A estratégia principal consiste na ampliação e fortalecimento de uma rede de agentes multiplicadores, que são os profissionais que atuam na assistência técnica e extensão rural. A Rede já está estabelecida com a participação das instituições de ATER dos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, tendo ainda os estados de Alagoas e Rondônia em negociação. O propósito da Rede é atuar na geração, intercâmbio e compartilhamento de conhecimentos e de soluções tecnológicas, com capacidade de ampliar a área de adoção das tecnologias geradas pela pesquisa agropecuária nas regiões de atuação. Por meio da capacitação continuada, promove-se uma rede de troca de informações buscando a geração e intercâmbio de conhecimentos e o planejamento conjunto de ações de pesquisa e de transferência de tecnologia, a fim de identificar soluções que atendam as demandas da cadeia produtiva do leite em cada estado.

Essa rede de pesquisa/extensão/produção rural não nasce, de uma iniciativa criada com o propósito de substituir ou se equiparar ao escopo da Embrater, mas surge para cobrir uma pequena fração da extensa demanda nacional por tecnologia agropecuária; aborda “apenas” o tema pecuária de leite e, neste momento, envolve entidades de ATER “somente” de quatro Estados do país: Minas Gerais, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e Espírito Santo. Essa aproximação pode evoluir

para muitos caminhos, como etnociência, ciência compartilhada e outras concepções de interação (Coelho, 2014). Ao contrário de significar uma fraqueza do sistema nacional de extensão rural, esta iniciativa reforça a necessidade de um empenho nacional para fortalecimento de uma estrutura para revigorar e coordenação da extensão rural no país.

Bibliografia de referência Coelho, F. M. G. A arte das orientações técnicas no campo: concepções e métodos. Viçosa, MG: Suprema, 2014, 188p. Oliveira, M.M. As circunstâncias da criação da extensão rural no Brasil. Cadernos de Ciência & Tecnologia. Brasília, v.16, n.2, p.97-134, maio/ago.1999.

Peixoto, M. Extensão rural no Brasil: uma abordagem histórica da legislação. Brasília, DF: Senado Federal, out/2008, 50 p. Disponível em: . Acesso em: 22 abr. 2025.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado, conforme art. 20, VI do Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020:

1. Ressarcimento de Despesas Operacionais e Administrativas a serem cobertas pela Fundação de Apoio no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), representando 10% do custo total do TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MET AS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
MET A 1	Estruturação de planos de ação junto a ATER em cada estado.	-	-	-	R\$ 64.800,00	09/2025	09/2027
Etap a 1.1	Estruturação de planos de ação junto a ATER em cada estado.	Unidade	06	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00	09/2025	09/2027
Etap a 1.2	Bolsas de estímulo à inovação (Nível I).	Unidade	24	R\$ 700,00	R\$ 16.800,00	09/2025	09/2027
PRO DUT	Planos de ação elaborados junto a cada instituição de ATER parceira.						

O							
MET A 2	Implementação de URTs nos estados parceiros.	-	-	-	R\$ 52.200,00	09/2025	09/2027
Etap a 2.1	Implementação de URTs nos estados parceiros.	Unidade	06	R\$ 8.700,00	R\$ 52.200,00	09/2025	09/2027
PRODUTO	Unidades de referência tecnológica implementadas e acompanhadas no período.						
MET A 3	Realização de eventos técnicos e de capacitação e de gestão com as instituições parceiras.	-	-	-	R\$ 513.000,00	09/2025	09/2027
Etap a 3.1	Realização de eventos técnicos e de capacitação e de gestão com as instituições parceiras.	Unidade	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00	09/2025	09/2027
Etap a 3.2	Aquisição de veículo para auxiliar na realização de eventos técnicos e workshop.	Unidade	01	R\$ 239.900,00	R\$ 239.900,00	09/2025	09/2027
Etap a 3.3	Realização de workshop anual.	Unidade	02	R\$ 11.500,00	R\$ 23.000,00	09/2025	09/2027
Etap a 3.4	Aquisição de notebooks para auxiliar na realização de eventos técnicos e de capacitação.	Unidade	02	R\$ 5.050,00	R\$ 10.100,00	09/2025	09/2027
PRODUTO	Relatórios dos eventos e capacitações consolidados (listas de presença, programações e fotos dos eventos realizados) e integrados à documentação de prestação de contas entregue ao MDA.						
MET A 4	Gestão administrativa e financeira do projeto	-	-	-	R\$ 70.000,00	09/2025	09/2027
Etap a 4.1	Gestão administrativa e financeira do projeto	Unidade	01	R\$70.000,00	R\$ 70.000,00	09/2025	09/2027
PRODUTO	Relatório da gestão administrativa e financeira apresentado no final do projeto.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
Setembro/2025	335041	R\$ 70.000,00
	335039	R\$ 380.000,00
	445052	R\$ 250.000,00

VALOR TOTAL		R\$ 700.000,00
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUS TO INDI RET O	VALOR PREVISTO
335041 - Contribuições (Despesas Operacionais e Administrativas a serem cobertas pela Fundação de Apoio)	<i>Sim (10 %)</i>	R\$ 70.000,00
445052 - Equipamentos e Material Permanente	<i>Não</i>	R\$ 250.000,00
335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<i>Não</i>	R\$ 380.000,00
12. PROPOSIÇÃO		
Juiz de Fora/MG, outubro de 2026.		
(Assinado eletronicamente)		
JOSÉ LUIZ BELLINI LEITE		
Chefe-Geral da Embrapa Gado de Leite - CNPGL		
(Assinado eletronicamente)		
ADRIANA CARLA SANCHES FAÇANHA		
Chefe-Adjunta de Administração da Embrapa Gado de Leite - CNPGL		
13. APROVAÇÃO		
Brasília/DF, outubro de 2026.		
(Assinado eletronicamente)		
VANDERLEY ZIGER		
Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia - SAF/MDA		



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA CARLA SANCHES FAÇANHA**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUIZ BELLINI LEITE**, **Usuário Externo**, em 01/10/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger**, **Secretário(a)**, em 06/10/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56554627** e o código CRC **F3C33DDC**.

Referência: Processo nº 55000.007830/2025-16

SEI nº 56554627